



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 4.072 , DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”, a Lei Municipal nº 3.961, de 12 de julho de 2016, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências”, abre crédito especial no exercício de 2017.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2017, Lei Municipal n.º 4.059, de 03 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 12.535,00 (doze mil quinhentos e trinta e cinco reais) de acordo com o art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal 4.320/64.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2059 - INCENTIVO A CULTURA A ARTE E AO FOLCLORE	1.480-Aquisição de Instrumentos Musicais para a Corporação Musical Luiz Antônio Ribeiro	12.535,00
TOTAL			12.535,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2017, Lei Municipal nº 4.059, de 03 de janeiro de 2017, no valor de até R\$ 12.535,00 (doze mil quinhentos e trinta e cinco reais) de acordo com o art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	2059	Incentivo a Cultura a Arte e ao Folclore	
Ação	1.480	Aquis. Instrumentos Musicais para Corporação Musical Luiz Antônio Ribeiro-Conv.1046/2015	
Conta Econômica	4490 52	Equipamentos e Material Permanente fonte S.E.C	101,64
Conta Econômica	4490 52	Equipamentos e Material Permanente-SECANT	12.433,36



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Art. 3º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a tendência de excesso de arrecadação na fonte 124 TCE- MG, no valor de R\$101,64 (cento e um reais e sessenta quatro centavos) referente a rendimentos de aplicação financeira e o superávit financeiro apurado no exercício anterior na c/c 154-0 C.E.F., conta específica do Convênio 1046/2015 repassado pela Secretaria de Estado da Cultura convênio, no valor de R\$ 12.433,36 (doze mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta seis centavos), conforme art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.059, de 03 de janeiro de 2017, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 17 de janeiro de 2017.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

YVES DUARTE TAVARES
PROCURADOR-GERAL

ROBERTO BARROS DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA